



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DE 1º DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI N.º 971/2021

PROTÓCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 11009 Livro 08 fls 26
data 01/07/2021 hora 16:38
assinatura

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2021 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 980.000,00** (Novecentos e oitenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - SEC MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	5011 - INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
PROJ/ATIVIDADE:	1091 - ILUMINAÇÕES EM VIAS URBANAS		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 980.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 980.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, onde serão utilizados os recursos advindos do Convênio SICONV nº 886465/2019, entre a união por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Pontal do Araguaia - MT, nas seguintes receitas orçamentárias:

CÓD. DA RECEITA:	NOMENCLATURA		
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		
FONTE DE RECURSO:	1.24.00000		
TOTAL DA RECEITA			R\$ 980.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 1º de Julho de 2021.

M. Pontal do Araguaia-MT
Maria Cristina R. de Oliveira
1ª Secretária

Adelino Francisco Lopo
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

aprovado por unanimidade
Em 09/07/2021
PONTAL DO ARAGUAIA-MT